



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO (2º VEZ)
PROCESSO Nº 19.558/2022-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 057/2022-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL



Ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois (2022), às 09h reuniu-se o Pregoeiro Municipal Sr. Higo Duarte Nogueira, e sua Equipe de Apoio composta pelo Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo nomeados pela Portaria Nº 1.880/2022-GP com o objetivo de realizar sessão pública do Pregão Presencial (SRP) Nº 057/2022-CEL/SEVOP/PMM, Sistema de Registro de Preços referente ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI (MÉDICO INTENSIVISTA/COORDENADOR, MÉDICO INTENSIVISTA ROTINEIRO E MEDICO CLINICO) COM CAPACIDADE DE 10 LEITOS. (SERVIÇOS CONTÍNUOS)**, conforme o edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações, regendo-se esta licitação pela Lei Federal Nº 10.520/2007, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 061/2003, Decreto Municipal Nº 44/2018, Lei Complementar Municipal nº 13/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações. Iniciada a sessão pública o Pregoeiro agradeceu a presença de todos os presentes e realizou explanação sobre como se daria o andamento da sessão. Foi realizado o recolhimento dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame e Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. Registra a participação das empresas: **DAVID JOSE OLIVERIA TOZETTO & CIA LTDA**, CNPJ: 11.508.102/0001-39, representada pelo Sr. Antônio Carlos de Sousa Gomes Junior – CPF: 395.029.022-20, credenciamento contendo 54 páginas, sem termo de abertura e o termo de encerramento; **GESTÃO MEDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 26.634.582/0001-51, representada pela Sra. Rutilene de Oliveira do Nascimento – CPF: 067.247.314-37, credenciamento contendo 94 páginas, sem termo de abertura e o termo de encerramento; e **EQUIPE ASSISTENCIA MEDICA LTDA**, CNPJ: 14.074.423/0001-60, representada pela Sr. Roney Marcos Milhomem Martins – CPF: 028.836.986-60 credenciamento contendo 21 páginas, sem termo de abertura e o termo de encerramento. Após, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, conforme previsto no edital. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome das licitantes que possa impedir a participação no certame. As empresas cumpriram as exigências e tiveram seus representantes devidamente credenciados. Informado que todas as empresas não apresentaram os documentos solicitados no Item 3.6.1 e 3.6.2 do Edital para participar na condição de ME/EPP e não estão aptas a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 13/2021. Ato seguinte, o pregoeiro solicitou a apresentação dos envelopes de Proposta Comercial, envelopes de Documentos de Habilitação, e requereu aos participantes, de dois em dois, que rubricassem os fechos dos envelopes a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados e indevassáveis. Após, foi aberto o envelope de propostas comercial das empresas, requerendo aos participantes que rubricassem os fechos dos envelopes a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados e indevassáveis. Não havendo contestação quanto a apresentação dos envelopes, procedeu a abertura dos envelopes de propostas comerciais das empresas participantes. Posteriormente o Pregoeiro facultou aos representantes a oportunidade de darem vistas as propostas comerciais das empresas participantes, onde todos fizeram uso deste direito, analisaram e rubricaram todas as páginas da proposta comercial. Finalizado a análise das propostas por parte dos representantes, o pregoeiro perguntou aos licitantes se há algum questionamento das propostas de seus concorrentes, não foram apresentados questionamentos em desfavor das licitantes. Registrados os valores iniciais na planilha, antes de iniciar a fase de lances, o pregoeiro e equipe de apoio informou aos representantes das empresas para terem cautela nos descontos



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO (2º VEZ)
PROCESSO Nº 19.558/2022-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 057/2022-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

apresentados, visto que os valores registrados em ata serão fixos e irrevogáveis e que, caso, a empresa ganhadora não consiga fornecer o produto no valor ofertado será aberto procedimento administrativo para apurar os possíveis prejuízos causados ao órgão demandante, ficando cientes todos os presentes. Registra-se para cada lote cotado, a proposta inicial dos proponentes, seus respectivos lances e valores negociados conforme abaixo:

LOTE 01			
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)	REDUÇÃO (%)
1	EQUIPE ASSISTENCIA MEDICA LTDA	159.000,00	14,21
2	DAVID JOSE OLIVERIA TOZETTO & CIA LTDA	180.000,00	2,88
3	GESTÃO MEDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	180.000,00	2,88

ETAPA DE LANCES:	LOTE 01		
EMPRESAS	EQUIPE ASSISTENCIA	GESTÃO MEDICA	DEIVID JOSE
LOTE 01	159.000,00	180.000,00	180.000,00
LANCE 01	158.000,00	158.500,00	DECLINA
LANCE 02	157.500,00	157.900,00	
LANCE 03	156.500,00	157.000,00	
LANCE 04	155.500,00	156.000,00	
LANCE 05	154.500,00	155.000,00	
LANCE 06		DECLINA	
NEGOCIAÇÃO	154.500,00		
VALOR UNIT	154.500,00		
VALOR GLOBAL	1.854.000,00		

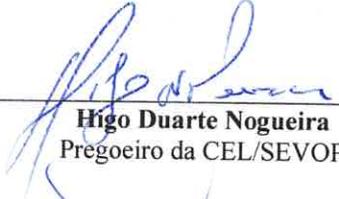
O Pregoeiro declara arrematante a empresa EQUIPE ASSISTENCIA MEDICA LTDA e procedeu com a abertura do envelope de habilitação, o pregoeiro realizou a numeração dos documentos de habilitação, contendo 159 páginas, sem termo de abertura e termo de encerramento. Posteriormente o Pregoeiro facultou ao representante a oportunidade de dar vistas aos documentos de habilitação da empresa participante, onde todos fizeram uso deste direito, analisaram e rubricaram todas as páginas da documentação de habilitação. O pregoeiro perguntou se há questionamento a serem realizados pelos licitantes. Houve o seguinte questionamento: Não apresentaram a declaração do item 6.3.IV "e" do edital que comprove a lista de profissional que irão compor a escala de UTI e os atestados das folhas 65 e 70 são nulos por serem apresentados por uma empresa que ganhou um contrato público e no próprio contrato apresentado nos documentos de habilitação veda a terceirização em parte e ou em todo. O pregoeiro declara que a empresa deixou de apresentar o item 6.3.IV "e" do edital; e foi verificado que o contrato apresentado nas paginas 91 à 139 na clausula sexta (6.10) não realizar subcontratação parcial ou total, por esse motivo o pregoeiro desconsiderar os atestados vinculados aos contratos apresentador, por esse motivo, a empresa não atende ao item 6.3. IV "c" do edital. **INABILITADA**. No avançado da hora o pregoeiro informa que irá dar intervalo para almoço e retornará às 14:00 horas do mesmo dia para continuação da sessão. Conforme informado, retornamos às 14:00 horas. Continuando o pregoeiro declara que irá abrir a proposta da empresa GESTÃO MEDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MEDICOS LTDA segunda colocada, conforme acima arrematada pelo valor global de R\$ 1.860.000,00, posteriormente, procedeu com a abertura do envelope de habilitação, iniciando com a página 95 até a página 166 páginas (a licitante seguiu a numeração dos documentos de credenciamento), sem termo de abertura e termo de encerramento. Posteriormente o Pregoeiro facultou ao representante a oportunidade de dar vistas aos documentos de habilitação da empresa participante, onde todos fizeram uso deste direito, analisaram e rubricaram todas

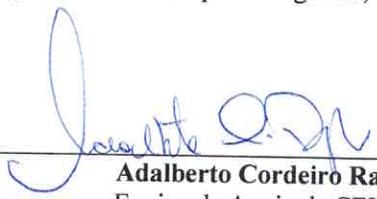


ATA DA SESSÃO DO PREGÃO (2º VEZ)
PROCESSO Nº 19.558/2022-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 057/2022-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL



as páginas da documentação de habilitação. O pregoeiro perguntou se há questionamento a serem realizados pelos licitantes. Houve o seguinte questionamento: Não apresentaram a declaração do item 6.3.IV "e" do edital que comprove a lista de profissional que irão compor a escala de UTI. O pregoeiro declara que a empresa deixou de apresentar o item 6.3.IV "e" do edital. **INABILITADA**. Perante o fato, o pregoeiro declara arrematante a terceira colocada no valor de R\$ 2.160.000,00, em seguida procedeu com a abertura do envelope de habilitação da empresa DAVID JOSE OLIVERIA TOZETTO & CIA LTDA o pregoeiro realizou a numeração contendo 94 páginas, sem termo de abertura e termo de encerramento. Registra-se que o pregoeiro realizou uma tentativa de negociação junto ao representante, o mesmo alegou que o preço já estar com o valor. Pregoeiro e sua equipe de apoio, com base na análise dos documentos de habilitação da licitante participante, declaram **HABILITADA e VENCEDORA** as empresas DAVID JOSE OLIVERIA TOZETTO & CIA LTDA, por atender as exigências do edital. Após, o pregoeiro questionou ao representante presente se os mesmos teriam a intenção de recorrer de sua decisão, ficando desde já aberto o momento para os mesmos apresentarem sua intenção devidamente motivada. O representante da empresa EQUIPE ASSISTENCIA MEDICA LTDA manifesta a intenção de recorrer contra a sua inabilitação e habilitação da concorrente, declarando que os atestados atendem ao exigido em edital e que apresentou a declaração do item 6.3.IV "e" do edital na sessão (em mãos), fora dos envelopes, e que representante pediu para ser juntada no processo, negada pelo pregoeiro. O pregoeiro declara que inicia o prazo de recurso conforme estabelecido em lei que rege ao processo. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro e equipe de apoio declaram encerrados os trabalhos, às 15h32min, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

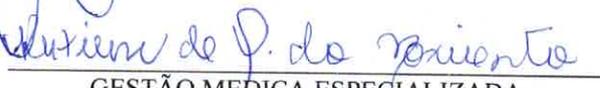

Higo Duarte Nogueira
Pregoeiro da CEL/SEVOP


Adalberto Cordeiro Raymundo
Equipe de Apoio da CEL/SEVOP

PARTICIPANTES DO CERTAME:


DAVID JOSE OLIVERIA TOZETTO & CIA
LTDA


EQUIPE ASSISTENCIA MEDICA LTDA


GESTÃO MÉDICA ESPECIALIZADA
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA